

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2007

OBJETO Institui a "Medalha Cel. Abílio Manoel" e dá outras providências.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 02/04/2007

Autoria da Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Retirado em 12/07/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

SISCAM

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13559/2007
DATA: 11/04/2007 HORA: 13:47:44
ORIG: MESA DIRETORA
ASS: OEVMD/165/2007/JE-ENVIADO A DIRETORA
LEGISLATIVA IVETE SPADA LEITE DESTA CASA
RESP: IDESIA MAGALHAES

OEVMD/165/2007 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de abril de 2007.

Senhora Diretora,

Solicitamos-lhes a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2007, de autoria da Mesa Diretora, que institui a "Medalha C.^{el} Abílio Manoel" e dá outras providências, para que possamos realizar melhores estudos a respeito da matéria.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE



Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

Ilustríssima Senhora
Ivete Spada Leite
DD. DIRETORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200


Câmara Municipal Bebedouro
1
03



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camara-bebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13450/2007
DATA: 28/03/2007 HORA: 13:40:41
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES

RETIRADO PELO AUTOR

Em 12/04/07

Edson
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2007

Institui a "Medalha Cel. Abílio Manoel" e dá outras providências.
De autoria de vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Cel. Abílio Manoel" aos cidadãos que, por algum gesto ou ato de real importância na área educacional para com este município, se façam merecedores da homenagem.

Art. 2º A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, durante as comemorações do aniversário do município de Bebedouro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2007.

Edson
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Carlos
Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE

Rubens
Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio
Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trabalhar com a memória é percorrer a construção de referenciais sobre o passado e o presente de diferentes grupos sociais, ancorados nas tradições e intimamente associados às mudanças culturais. Incentivar, promover e valorizar a construção da identidade municipal estimula e permite a capacitação do cidadão diante de sua visão sociopolítica.

Desta forma, a presente propositura tem por finalidade de homenagear, por ocasião das festividades do aniversário de Bebedouro, com a concessão da “Medalha Abílio Manoel”, todo cidadão envolvido no processo cultural de divulgação, resgate e defesa de teses que enfoquem a memória histórica de nossa cidade, colaborando para seu engrandecimento.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2007.



Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE



Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE



Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO



Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

